



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1080 / 2023 :: SEXTA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 227/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 228/2023/DIÁRIAS	2

GABINETE

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (biênio 2023-2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como a Lei nº 061, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados/reconduzidos os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2023/2025:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Carla Juliana Moraes Barreto – CPF: ***,495.173-**

SUPLENTE: Renata da Conceição Silva – CPF: ***,903.473-**

TITULAR: Vannessa Tavares da Silva Brito – CPF: ***,480.193-**

SUPLENTE: Daniele da Silva Araújo – CPF: ***,157.503-**

II - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Maria Regina Pereira dos Santos – CPF: ***,669.973-**

SUPLENTE: Luzia dos Santos Pereira – CPF: ***,994.993-**

III – REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DO MUNICÍPIO

TITULAR: Domingos Martins de Almeida – CPF: ***,822.323-**

SUPLENTE: Tanara Benício Guilherme – CPF: ***,505.523-**

IV - REPRESENTANTES DO CMDCA

TITULAR: Jean Carlos Maciel Nascimento – CPF: ***,373.213-**

SUPLENTE: Edi Carlos Ferreira Moraes – CPF: ***,671.603-**

V – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

TITULAR: Maria Antonieta de Sousa Silva – CPF: ***,288.143-**

SUPLENTE: Adriana Sousa Silva Nascimento – CPF: ***,202.803-**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f6b307b34ed6bdad019519cba060438c8584e6b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VI - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

TITULAR: Marilene Batista Veras – CPF: ***.005.103-**

SUPLENTE: Elane Sousa dos Santos – CPF: ***.173.103-**

VII - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

TITULAR: Antonia Amélia Pereira de Moura – CPF: ***.907.193-**

SUPLENTE: Francisca Margareth Fernandes Silva Sousa –

CPF: ***.303.343-**

VIII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR: Iolanda Brito Santana – CPF: ***.060.433-**

SUPLENTE: Antonio Roberto Campos – CPF: ***.772.383-**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 227/2023/DIÁRIAS***Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Procurador-Geral do Município, Lucas Henrique Gomes Bezerra***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - (composição do valor: 05 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Procurador-Geral do Município, **Lucas Henrique Gomes Bezerra**, titular da Procuradoria-Geral do Município, portador do CPF: **050.xxx.xxx-23**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.**§ 1º.** A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar de palestra na Delegacia Regional da Receita Federal; Seminário sobre Lei de Improbidade na FAMEM; e, realizar diligências junto à Coordenadoria de Precatórios, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 228/2023/DIÁRIAS*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **238.xxx.xxx-78**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do Seminário “Transformando a Educação no Maranhão: Desafios, Inovações e planejamento para 2024”, no período de 12 e 13 de dezembro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f6b307b34ed6bdad019519cba060438c8584e6b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

